

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5502, de 17 de abril de 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA**:

Art. 1º - Exonerar a servidora Giselda Schiavo, no cargo em Comissão de Coordenador/a Administrativo/a e Financeiro/a C-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilandia (ES), 17 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.**** Data: 17/04/2024 13:14:50

> Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI Da P.M.M. Em, 17/04/2024.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.*** MUNICIPIO DE MARILANDIA O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

> Gibnara Passanani Pereira Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Fahiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo

Página